



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº 537, de 29 de abril de 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 83.456,12 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

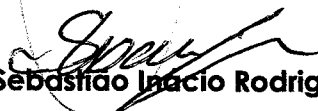
Recursos Vinculados do Salário Educação:

FUNCIONAL	FICHA	CATEG. ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.06.12.361.0091.2059	138	33.90.30.51.00	5	R\$ 83.456,12

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 83.456,12 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme Anexo I - **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO DE 2010**, parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 29 de abril de 2011


Sebastião Inácio Rodrigues
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERC. 2010

SALÁRIO EDUCAÇÃO

A		RECEITAS	
	SALDO DE 2009		14.465,34
	RECEITA DE 2010		771.270,16
	RENDIMENTOS/APLICAÇÕES		9.959,85
	TOTAL DA RECEITA		795.695,35
B		DESPESAS PAGAS	
	DESPESAS DE 2010		588.944,94
	RESTO DE 2009		3.399,09
	TOTAL DA DESPESA		592.344,03
C = A-B		SALDO FINANCEIRO 2010	
			203.351,32
D		RESTO A PAGAR 2010	
			119.895,20
E = C-D		SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			83.456,12